



AVISO AOS ACIONISTAS | 10/25

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ/MF 76.483.817/0001-20 - NIRE 41300036535 - Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5)

NYSE (ELP, ELPC)

LATIBEX (XCOP, XCOPO)

Fim do prazo para exercício do direito de retirada por titulares de ações preferenciais dissidentes

A **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL** ("Companhia"), em continuidade ao Fato Relevante 13/25 e aos Avisos aos Acionistas 07/25 ("Aviso 07/25"), 08/25 ("Aviso 08/25") e 09/25 ("Aviso 09/25"), informa a seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1. Fim do prazo para exercício do direito de retirada por titulares de ações preferenciais dissidentes

Encerrou-se, em 18.12.2025, o prazo para exercício do direito de retirada pelos acionistas preferencialistas dissidentes da decisão tomada na assembleia especial de acionistas preferencialistas realizada em 17.11.2025 ("AGESP"), que ratificou a conversão mandatária da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia ("PNA"), em ações ordinárias e ações preferenciais classe "C", nominativas, escriturais e sem valor nominal, compulsoriamente resgatáveis, na proporção de uma nova ação ordinária e uma nova ação PNC para cada uma ação PNA ("Conversão PN").

Nos termos do art. 137, § 1.º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a aprovação da matéria acima destacada conferiu direito de retirada aos titulares de PNA que não aprovaram a Conversão PN na AGESP, pelo prazo de 30 dias contados da publicação da ata da AGESP, ocorrida em 18.11.2025, iniciando-se, portanto, em 19.11.2025 e encerrando-se em 18.12.2025, inclusive ("Período de Retirada").

Durante o Período de Retirada, acionistas titulares de PNA exerceram o direito de recesso, de modo que os prazos e procedimentos aplicáveis seguirão conforme abaixo:

- I. **Valor do Reembolso.** Conforme Aviso 07/25, o valor de reembolso a ser pago em decorrência do exercício do direito de recesso corresponderá a R\$ 8,6467556201 por ação.
 - a) Considerando que acionistas titulares de 738 (setecentas e trinta e oito) PNA exerceram o respectivo direito de recesso, os montantes devidos pela Companhia em decorrência desse exercício totalizam R\$ 6.381,21 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).
- II. **Data de Pagamento do Valor de Reembolso.** O pagamento do valor de reembolso aos titulares das PNA que exerceram direito de recesso será realizado em 19 de dezembro de 2025, observadas as regras de pagamento previstas na Lei das S.A., na forma prevista no Aviso 07/25.



AVISO AOS ACIONISTAS | 10/25

- III. *Reconsideração das Deliberações.* A Companhia informa que não se valerá da prerrogativa prevista no art. 137, § 3º, da Lei das S.A., de modo que não será convocada assembleia-geral para ratificar ou reconsiderar a Conversão PN.
- IV. *Balanço Especial.* Nenhum acionista dissidente solicitou o levantamento de balanço especial para fins de determinação do valor de reembolso, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei das S.A.

2. Distribuição de Proventos

Em complemento e consolidação das informações divulgadas nos Aviso 08/25 e Aviso 09/25, e tendo em vista o exercício do direito de recesso informado acima a Companhia rerratifica os termos, valores e datas relativos à distribuição de proventos, conforme quadro abaixo:

	JCP	DIVIDENDOS
Data do pagamento	19/01/2026	Até 30.06.2026
Valor total	R\$ 1.100.000.000,00	R\$ 1.350.000.000,00
Valor por ação ordinária – ON	R\$ 0,37041630274 ⁽¹⁾	R\$ 0,45460182609
Data posição com direito (inclusive)	30.12.2025	30.12.2025
Data <i>ex proventos</i>	02.01.2026	02.01.2026

⁽¹⁾ Sujeita à tributação conforme Lei 9.249/95. As pessoas jurídicas, que se caracterizam perante a legislação brasileira, sejam isentas de retenção do Imposto de Renda, deverão comprovar essa situação junto ao escriturador.

Curitiba, 19 de dezembro de 2025

Felipe Gutterres

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011



NOTICE TO SHAREHOLDERS | 10/25

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 - NIRE 41300036535
CVM Registration 1431-1
B3 (CPLE3, CPLE5)
NYSE (ELP, ELPC)
LATIBEX (XCOPA, XCOPO)

Final date for dissenting preferred shareholders to exercise their right of withdrawal

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL ("Company"), in continuation of Material Fact 13/25 and Notices to Shareholders 07/25 ("Notice 07/25"), 08/25 ("Notice 08/25") and 09/25 ("Notice 09/25"), hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

1. Final date for dissenting preferred shareholders to exercise their right of withdrawal

The deadline for dissenting preferred shareholders to exercise their right of withdrawal from the decision taken at the special meeting of preferred shareholders held on November 17, 2025 ("AGESP"), which ratified the mandatory conversion of all preferred shares issued by the Company ("PNA") into common shares and class "C" preferred shares, registered, book-entry, and without par value, compulsorily redeemable, at a ratio of one new common share and one new PNC share for each PNA share ("PN Conversion"), ended on December 18, 2025.

Pursuant to Article 137, paragraph 1, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Corporation Law"), the approval of the above matter granted the right of withdrawal to PNA holders who did not approve the PN Conversion at the AGESP, for a period of 30 days from the publication of the minutes of the AGESP, which took place on November 18, 2025, thus beginning on November 19, 2025, and ending on December 18, 2025, inclusive ("Withdrawal Period").

During the Withdrawal Period, PNA shareholders exercised their right of withdrawal, so the applicable deadlines and procedures will continue as follows:

- I. *Refund Amount.* Pursuant to Notice 07/25, the refund amount to be paid as a result of the exercise of the right of withdrawal will correspond to R\$ 8.6467556201 per share.
 - a) Considering that shareholders holding 738 (seven hundred and thirty-eight) PNA shares exercised their respective right of withdrawal, the amounts owed by the Company as a result of this exercise total R\$ 6,381.21 (six thousand, three hundred and eighty-one reais and twenty-one cents).
- II. *Refund Payment Date.* The refund payment to PNA holders who exercised their right of withdrawal will be made on December 19, 2025, in accordance with the payment rules set forth in the Brazilian Corporations Law, as provided for in Notice 07/25.



NOTICE TO SHAREHOLDERS | 10/25

- III. *Reconsideration of Resolutions.* The Company informs that it will not avail itself of the prerogative provided for in Article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law, so that no general meeting will be called to ratify or reconsider the PN Conversion.
- IV. *Special Balance Sheet.* No dissenting shareholder requested the preparation of a special balance sheet for the purpose of determining the reimbursement amount, pursuant to Article 45, paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law.

2. Distribution of Proceeds

In addition to and consolidation of the information disclosed in Notice 08/25 and Notice 09/25, and in view of the exercise of the right of withdrawal mentioned above, the Company re-ratifies the terms, amounts, and dates related to the distribution of earnings, as shown in the table below:

	IoE	DIVIDENDS
Payment date	01.19.2026	Until 06.30.2026
Total amount	R\$ 1,100,000,000.00	R\$ 1,350,000,000.00
Gross amount per ordinary share - ON	R\$ 0.37041630274 ⁽¹⁾	R\$ 0.45460182609
Record Date (included)	12.30.2025	12.30.2025
Ex-date	01.02.2026	01.02.2026

⁽¹⁾ Subject to taxation in accordance with Law 9.249/95. Legal entities that are exempt from income tax withholding under Brazilian law must provide proof of this status to the bookkeeper.

Curitiba, December 19, 2025

Felipe Gutterres

Vice President of Finance and Investor Relations

For further information, please contact the company:
ri@copel.com or (41) 3331-4011